



DECRETO Nº 010 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de PONTAL - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES AS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- I – *Livia Maria Maciel e Moura – Secretária Municipal da Justiça – Presidente*
- II – *Amanda Bellini – Escrivãria - Secretária;*
- III – *Francine de Sousa da Silva – Escrivãria – Membro;*
- IV – *Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde – Membro*
- V – *Mário Pedro Filho – Técnico em química - Membro.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 001 de 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.